

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1586/2019.

“Inclui programas na Lei 1.574, de 10 de Dezembro de 2018, autoriza o Poder Executivo Municipal, abrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Aparecido Goulart, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais),consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
 PROJETO:- Aquisição de Terreno implantação de Aterro Sanitário
 CÓDIGO DO PROJETO:- 1.039
ELEMENTO ECONOMICO:- 4.5.90.61 – Aquisição de Terreno
VALOR R\$ 100.000,00
FONTE 01 – Tesouro

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de excesso de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.99.09 – Reserva de Contingência
FUNÇÃO:- 99 – Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:-999 – Reserva de Contingência
PROGRAMA:- Reserva de Contingência
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0999
 ATIVIDADE:- Reserva de Contingência
 CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 9.999
ELEMENTO ECONOMICO:- 9.9.99.99 – Reserva de Contingência
VALOR R\$ 50.000,00
FONTE 01 – Tesouro

ÓRGÃO:- Poder Executivo
UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.07.01 – Seção de Serviços e Infra Estrutura Urbana
FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo
SUBFUNÇÃO:-451 – Infra Estrutura Urbana
PROGRAMA:- Manutenção da Cidade
CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0009
 ATIVIDADE:- Atividades da Infra estrutura urbana
 CÓDIGO DA ATIVIDADE:- 2.013
ELEMENTO ECONOMICO:- 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
VALOR R\$ 50.000,00
FONTE 01 – Tesouro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 – CENTRO – FONE/FAX: (17) 3661 9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias vigentes nesta data, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 22 de janeiro de 2019.

APARECIDO GOULART

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ARMANDO W. NICOLETI MARTIN

Chefe da Divisão de Planejamento